



TERMO ADITIVO Nº 02/2014

II TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 18/2011

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, Sra. MARIA JUCI ANDRADE ZINI, portadora do CPF nº 448.208.520-00, Diretora Comercial em exercício, e Sr. ANDERSON JOSÉ ZECHIN, portador do CPF nº 013.855.780-25, Diretor Administrativo, residentes e domiciliados nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SOMAR COLETA E TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Maximiliano Adami Rodrigues, Nº 171, Bairro Santa Catarina, CEP 95030-830, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.225/0001-69, LO Nº 767/2011 - FEPAM, Fone: (54) 3223-6608, representada legalmente pelas Sócias, Sra. ADRIANA ESCHER, portadora do CPF Nº 566.970.580-72, portadora do CPF nº 376.803.310-49, e Sra. ROSIMERI DA SILVA MACHADO, portadora do CPF nº 566.141.600-87, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado por força do presente instrumento de aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Excluem-se o subitem 3.3, alíneas “b” e “c” do presente contrato, da Cláusula Terceira, que trata da Execução dos Serviços:

“3.3. A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE 05 (cinco) unidades de recipientes de material rígido e apropriados para armazenamento dos resíduos, distribuídos entre matriz e filiais da seguinte forma:

b) 01 (uma) unidade localizada na Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição – Caxias do Sul/RS.

c) 01 (uma) unidade localizada na Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro – Caxias do Sul/RS”

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS
FILIAIS: Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição - Fone: (54) 4009-3150 - Cep 95084-100 - Caxias do Sul – RS
Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro - Fone: (54) 3224-1704 - Cep 95042-290 - Caxias do Sul – RS
Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS



CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo contratual entra em vigor na data da publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado por **12 (doze) meses a contar de 02/01/2014**, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 02 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:

C.I.:

Nome:

C.I.:

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul - RS
FILIAIS: Rua Dom José Barea, nº 2202, Exposição - Fone: (54) 4009-3150 - Cep 95084-100 - Caxias do Sul - RS
Rua Frederico Bergmann, nº 3161, Pioneiro - Fone: (54) 3224-1704 - Cep 95042-290 - Caxias do Sul - RS
Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro - Fone: (54) 3221-2224 - Cep 95020-460 - Caxias do Sul - RS